

PORTARIA Nº 05/2024 de 06 de agosto de 2024

Dispõe sobre a criação e instituição da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) da Policlínica João Pereira dos Santos e adota outras providências.

A Direção Geral da Policlínica João Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CFM Nº 1.638/2002 que define e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários na Unidade de Saúde;

Considerando a LEI 13.709, de agosto de 2018 que: Dispõe sobre a proteção de dados pessoais através da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com Redação dada pela Lei Nº 13.853, de 2019;

Considerando a necessidade da Policlínica João Pereira dos Santos de garantir a execução do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);

Considerando a necessidade de tornar claros e objetivos do SAME para a aplicação por parte da Direção e profissionais da Policlínica João Pereira dos Santos;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) da Policlínica João Pereira dos Santos, com as seguintes atribuições:

- I. Participar, no âmbito interno, da elaboração e reformulação de normas e critérios do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);
- II. Fazer avaliações de itens que deverão constar obrigatoriamente no prontuário;
- III. Recomenda inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando à qualidade dos mesmos;



- IV. Definir periodicamente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação permanente;
- V. Desenvolver atividades de caráter técnico científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição;
- VI. Elaborar e aprovar seu regimento.

Art. 2º Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) será composta pelos seguintes representantes:

- I. Presidente - Luis Orlando Torres Prado, CPF: 008.808.384-50;
- II. Andrea Couto Feitosa, CPF: 419.280.083-72;
- III. Maria Erivania Bertulino Rolim, CPF: 589.995.233-49;
- IV. Secretária - Luiza Virginia Soares Vidal Saraiva Sampaio, CPF: 060.468.344-81

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo presidente Luis Orlando Torres Prado, cabendo a Policlínica João Pereira dos Santos a responsabilidade pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e pela convocação das reuniões, elaboração de atas de reunião e encaminhamento dos documentos produzidos.

Art. 4º - A instalação e o funcionamento da CRP obedecerão ao disposto em seu regimento interno próprio aprovada pela diretoria Geral da Policlínica João Pereira dos Santos.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 02/2021, de 27 de março de 2021, que se refere a criação e instituição da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) da Policlínica João Pereira dos Santos e adota outras providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo
Diretora Geral da Policlínica João Pereira dos Santos